

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

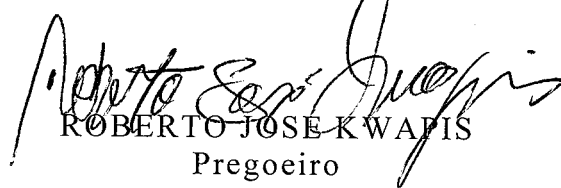
FL 913

MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2023.

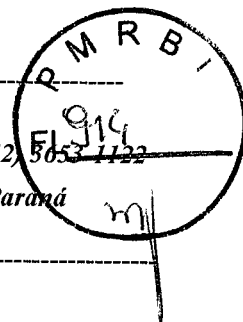

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 5053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 12/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O aviso de licitação foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim, entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 12/2023-PMRBI às 14:00 horas, do dia 06 de março de 2023.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação, de recursos e demais atos, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01, 13, 30 e 51, em favor da empresa IARA TERRES DAS SILVA DAMBROSKI pelo valor total de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais);

Lotes 02, 37, 38, 39, 40 e 45, em favor da empresa C. PARRA VIEIRA pelo valor total de R\$ 9.118,00 (nove mil cento e dezoito reais);

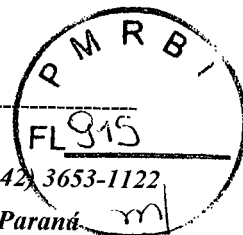
Lotes 03, 11, 15, 36, 47, 48 e 50, em favor da empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA pelo valor total de R\$ 4.460,30 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos);



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lotes 04, 07, 17, 18, 22, 26, 29, 42, 43 e 44, em favor da empresa BASTOS LICITAÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 3.071,47 (três mil setenta e um reais e quarenta e sete centavos);

Lotes 05, 06, 08, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 52, em favor da empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 2.029,10 (dois mil vinte e nove reais e dez centavos);

Lotes 09, 27, 28, 33, 34, 35, 46, 49, 53 e 54, em favor da empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais);

Lotes 10, 12 e 14, em favor da empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor total de R\$ 1.695,50 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Lote 31 em favor da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA pelo valor total de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); e,

Lotes 32 e 41, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 1.169,70 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

O Sr. Pregoeiro adjudicou os lotes às proponentes conforme transcrito acima.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287